



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.540 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

"ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS DIAS 23, 26, 30 DE DEZEMBRO DE 2.011 E DIA 02 DE JANEIRO DE 2.012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nas repartições municipais nos dias 23, 26, 30 de dezembro de 2011 e 02 de janeiro de 2.012, ficam fixados de acordo com a tabela abaixo:

DIA/MÊS/ANO	HORÁRIO
23/12/2011	Das 7:00 às 12:00 horas
26/12/2011	Das 12:00 às 18:00 horas
30/12/2011	Das 7:00 às 12:00 horas
02/01/2012	Das 12:00 horas às 18:00 horas

Art. 2º - Não poderão ser paralisados os serviços considerados essenciais, tais como cemitério, fiscalização, vigilância sanitária, pronto atendimento, velório, transporte coletivo, coleta de lixo e todos os serviços prestados pela Secretaria de Vias Públicas e Transportes.

Art. 3º - Os tributos vencíveis nos referidos dias acima citados, ficam prorrogados para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, ficando os Bancos autorizados a recebê-los, sem qualquer acréscimo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de dezembro de 2011


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal